



Amor a terra.  
Compromisso  
com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMUTANGA

Lei nº 242/2007.

**Ementa:** Substitui o Anexo I da Lei nº 232/06, cria cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

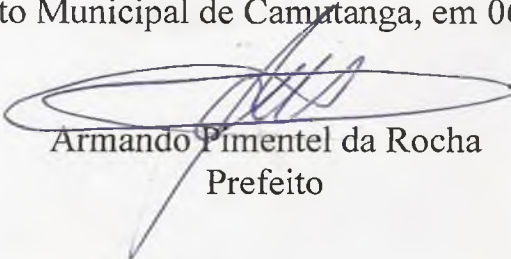
Art. 1º- Fica substituído o Anexo I, da Lei nº 232, de 25 de agosto de 2006, pelo Anexo Único da presente Lei, que passa a disciplinar os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Camutanga/PE.

Art. 2º- Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Camutanga, mais 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, Símbolo CC-2, de Coordenador Pedagógico de Ensino de 1ª a 4ª séries.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 232/2006, de 25 de agosto de 2006 e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga, em 06 de julho de 2007.

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito



Amor a terra.  
Compromisso  
com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMUTANGA

## Anexo Único - Lei nº 242/2007

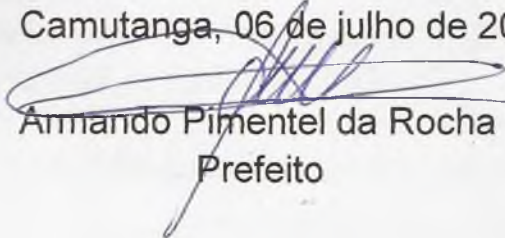
### Grade de Vencimentos - 150 horas aulas

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	345,34	362,60	380,73	399,77	419,16	440,75
B	414,40	435,12	456,87	479,71	503,70	528,89
C	497,28	522,14	548,25	575,66	604,44	634,66
D	596,74	626,57	657,90	690,80	725,34	761,60
E	716,08	751,88	789,47	828,95	870,39	913,91

### Grade de Vencimentos - 200 horas aulas

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	460,00	483,00	507,15	532,50	559,13	587,08
B	552,00	579,60	608,58	639,00	670,95	704,50
C	662,40	694,52	730,29	766,81	805,15	845,40
D	794,88	834,62	876,35	920,17	966,18	1.014,49
E	953,85	1.001,54	1.051,61	1.104,20	1.159,41	1.217,38

Camutanga, 06 de julho de 2007.

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito